



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (MESTRADO) - PPGCEM  
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 001/2013/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO - PPGCEM**

Estabelece normas para encaminhamento do processo de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado), revogando a Resolução 001/2012/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO-PPGCEM, de 06 de fevereiro de 2012.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, no uso de suas atribuições, e considerando o deliberado pelo Colegiado em reunião realizada no dia 14 de junho de 2013

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer normas para encaminhamento do processo de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado);

Art. 2º - Apresentá-las sob forma de anexo à presente Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução 001/2012/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO-PPGCEM, de 06 de fevereiro de 2012, bem como todas as demais disposições em contrário.

Criciúma, SC, 14 de junho de 2013.



**Prof. Dr. LUCIANO DA SILVA**  
Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência  
e Engenharia de Materiais - PPGCEM  
(Portaria 16/2013/Reitoria)

## **ANEXO À RESOLUÇÃO 001/2013/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO – PPGCEM**

### **NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PDM**

#### **PROCEDIMENTO Nº 01 – COMPETÊNCIA: PROFESSOR ORIENTADOR**

O professor orientador deverá submeter ao Colegiado de Coordenação o “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM” (modelo 1), indicando a data, o horário e os membros da banca examinadora, que serão em número de 03 (três): o orientador será o presidente da banca e os outros 02 (dois) membros deverão ser docentes permanentes do programa.

Na ausência do orientador, o coorientador ou um dos membros do Colegiado de Coordenação do curso assumirá a presidência da banca.

O “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”, juntamente com 01 (uma) cópia encadernada do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM, deverá ser encaminhado à coordenação do programa com antecedência de 20 (vinte) dias, considerando-se a data indicada no requerimento.

O Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM deverá obedecer às “Normas do PPGCEM para o Formato do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”, introduzidas através da Resolução 01/2011/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO-PPGCEM, de 02 de junho de 2011 (disponíveis no *site* do PPGCEM: [www.unesc.net/ppgcem/Resoluções](http://www.unesc.net/ppgcem/Resoluções)).

É imprescindível, em obediência aos dispositivos regulamentares, que os atos de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM ocorram no prazo máximo de 01 (um) ano após o efetivo ingresso no curso de mestrado.

Para submeter-se aos atos de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM, o pós-graduando deverá, obrigatoriamente, somar entre os créditos das disciplinas cursadas e nas quais está matriculado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos.

**PROCESSOS INCOMPLETOS NÃO SERÃO SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO.**

#### **PROCEDIMENTO Nº 02 - COMPETÊNCIA: COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

O Colegiado de Coordenação avaliará o conteúdo do “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”.

Se o deferir, autorizará o pós-graduando a enviar cópia do projeto aos membros da banca examinadora.

Se o indeferir, reportar-se-á formalmente ao professor orientador para conscientizá-lo acerca dos ajustes a serem providenciados.

#### **PROCEDIMENTO Nº 03 – COMPETÊNCIA: SECRETARIA**

A secretaria do programa ficará responsável:

a) Pela divulgação da sessão de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM;



- b) Pela elaboração dos documentos que constituem o processo (ata em duas vias e declaração de participação aos membros da banca);
- c) Pela logística.

Ao final da sessão, caberá à secretaria do programa arquivar uma cópia da ata e inserir as informações cabíveis no Sistema Acadêmico.

#### **PROCEDIMENTO Nº 04 – COMPETÊNCIA: PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DE PDM**

Compete ao presidente da banca examinadora:

- a) A guarda dos documentos que constituem o processo;
- b) A coleta da assinatura dos membros da banca examinadora nas 02 (duas) vias da ata;
- c) A distribuição das declarações de participação aos membros da banca examinadora;
- d) A entrega, após a sessão, ao pós-graduando, de 01 (uma) via da ata devidamente preenchida e assinada;
- d) A entrega, após a sessão, à secretaria do programa, de 01 (uma) via da ata devidamente preenchida e assinada

#### **PROCEDIMENTO Nº 05 – COMPETÊNCIA: PÓS-GRADUANDO**

O pós-graduando terá à sua disposição de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado - PDM, sendo arguido na sequência pelos componentes da banca examinadora.

Se reprovado, o pós-graduando deverá ressubmeter o seu Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM à nova avaliação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira submissão.

#### **PROCEDIMENTO Nº 06 – COMPETÊNCIA: PROFESSOR ORIENTADOR**

Caberá ao professor orientador acompanhar junto ao pós-graduando a implementação das recomendações e/ou instruções apresentadas pelos componentes da banca examinadora.



(Modelo 1)

	<p><b>UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIA</b> Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)</p> <p><b>REQUERIMENTO PROFESSOR ORIENTADOR</b> <b>APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PDM</b></p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Criciúma, SC,

Ao

Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)

Na qualidade de professor (a) orientador (a) do (a) mestrando (a) \_\_\_\_\_, cujo projeto de pesquisa intitula-se: “ \_\_\_\_\_”, solicito o agendamento dos atos de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado - PDM às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, e, concomitantemente, indico a esse colegiado, para análise e homologação, a seguinte composição para a banca examinadora:

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Orientador e presidente da banca examinadora)

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

Nome e assinatura do professor orientador



## **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PDM APÓS O PRAZO REGULAMENTAR**

### **PROCEDIMENTO Nº 01 – COMPETÊNCIA: COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

O aluno que não respeitar os prazos estabelecidos para entrega do requerimento de apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM estará automaticamente irregular. Para a regularização do aluno, o orientador deverá submeter ao Colegiado de Coordenação o pedido de prorrogação de apresentação e defesa de PDM com justificativa (Modelo 2) antes do término do primeiro ano de matrícula no mestrado.

### **PROCEDIMENTO Nº 02 – COMPETÊNCIA: PROFESSOR ORIENTADOR**

Encaminhar o “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM”, ao Colegiado de Coordenação (Modelo 1).

Encaminhar o pedido de prorrogação de Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM com justificativa ao Colegiado de Coordenação (Modelo 2).

### **PROCEDIMENTO Nº 03 – COMPETÊNCIAS: COLEGIADO DE COORDENAÇÃO E PÓS-GRADUANDO**

O Colegiado de Coordenação analisará o “Requerimento de Apresentação e Defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM” e o pedido de prorrogação de Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM.

Se deferido o requerimento, o orientador e o pós-graduando estarão autorizados a dar sequência ao processo.

O indeferimento do pedido de prorrogação da apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM ou o não cumprimento do prazo acima ou ainda a não aprovação do projeto quando da ressubmissão implicarão na permanência como irregular no programa.



(Modelo 2)

	<p><b>UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIA</b> Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)</p> <p><b>REQUERIMENTO PROFESSOR ORIENTADOR</b> <b>APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PDM</b> <b>APÓS O PRAZO REGULAMENTAR</b></p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Criciúma, SC,

Ao

Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Mestrado)

Na qualidade de professor (a) orientador (a) do (a) pós-graduando (a) \_\_\_\_\_, cujo projeto de pesquisa intitula-se: “ \_\_\_\_\_”, requiro a esse Colegiado parecer relativo à justificativa abaixo, a qual é oriunda da não apresentação e defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado – PDM no prazo regulamentar:

Parecer Colegiado de Coordenação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

DEFERIDO     INDEFERIDO

Nome e assinatura do professor orientador

